ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.292/89

"DECRETA DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do Artigo 70 da Lei Complementar Estadual nº 5 de 26 de novembro de 1975, mais o que dispõe o caput da letra "i" do Artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, a necessidade da ampliação do Parque de Exposição e Área de Lazer do Município de Mondaí, bem como estacionamento e acesso a mesma área;

CONSIDERANDO, a decretação de utilidade pública, através do Decreto nº 1.291/89 de 06 de outubro de 1989 do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desapropriado por utilidade pública, como desapropriado está, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano abaixo discriminado, destinado à ampliação do Parque de Exposição e Área de Lazer do Município de Mondaí, bem como Estacionamento e acesso ao mesmo.

"Chácara Urbana Número Três (3), da Linha Antas, nesta Cidade e Comarca de Mondaí, com área de VINTE E CINCO MIL E

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1292/89)

OITOCENTOS METROS QUADRADOS (25.800 m²), sem benfeitorias, confrontando : ao NOROESTE, com o Rio das Antas; - ao NORDESTE, medindo 243,20 metros com a chácara urbana nº 2, da Linha Antas, de propriedade do Município de Mondaí; - ao SUDESTE, com o Rio Uruguai, - e, ao SUDOESTE , medindo 227,40 metros com a chácara nº 4 da Linha Antas, de propriedade de RINEU GRANSOTTO, ou a quem de direito."

Art. 2º - Fica outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com redação data pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956;

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto desapropriatório, serão cobertas por recursos orçamentários próprios.

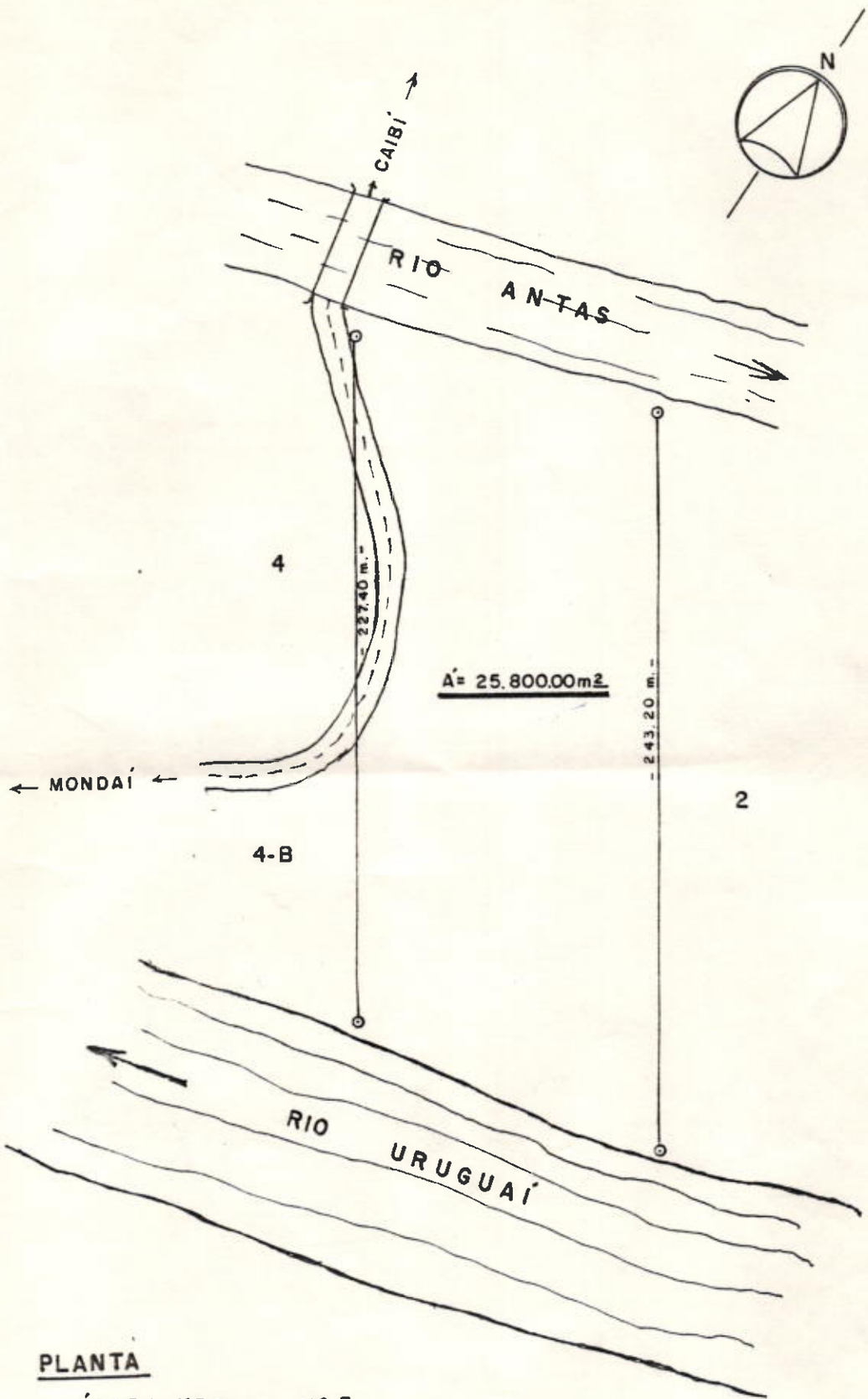
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 06 de outubro de 1989

Henrique Deiss
Prefeito MUnicipal

Egon E. Seib
Diretor F. Adm.

Romiro A. Utzig
Chefe de Gabinete



PLANTA

CHÁCARA URBANA Nº 3
RUA COLOMBO (ACESSO BR)
MONDAÍ - S.C.
ÁREA: 25.800 m2.
ESCALA: 1:2.000
DESENHO: MILITÃO
DATA: 04/09/89

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONDAI – SANTA CATARINA
Oficial: José Edgar Eckert.

5177

Matrícula	Ficha		Autenticação
5177	1	Mondaí, 06 de junho de 1.984.-	

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CHÁCARA URBANA NÚMERO TRÊS (3), da Linha Antas, nesta cidade e Comarca de Mondaí, com a área de VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS (25.800m2.), sem benfeitorias, confrontando: ao NOROESTE, com o Rio das Antas;- ao NORDESTE, medindo 243,20 metros, - com a chácara urbana nº 2, da Linha Antas, de propriedade do Município / de Mondaí;- ao SUDESTE, com o Rio Uruguai;- e, ao SUDOESTE, medindo 227,40 metros, com a chácara urbana nº 4, da Linha Antas, de Rineu Gransotto.- PROPRIETÁRIO: "RINEU GRANSOTTO", brasileiro, casado, comerciante, residente em São Miguel do Oeste, SC., CPF.nº 004.737.589-20.- REGISTRO/ ANTERIOR: nº R-1-1019, deste Livro, de 16.07.1979.- O referido é verdade e dou fé. Mondaí, 06 de junho de 1.984.- _____, Oficial Maior.-x-x-x-x-

R-1-5177

CERTIFICO que, por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabe-/ lionato desta cidade, no Livro nº 70, fls.149/150, sob nº 75, em 06.06./ 1984, pelo Oficial Maior Sérgio Pompílio Eckert,- PROTOCOLADA sob nº.... 9.001, fls.35, do Livro nº 1-A, deste Ofício, nesta data,- "RINEU GRAN-/ SOTTO", comerciante, CPF.nº 004.737.589-20, filho de Atílio Gransotto e Eugênia Gransotto,- e sua mulher "IGNEZ MARIA GUARDINI GRANSOTTO", do // lar, filha de Angelo Guardini e Ursula Guardini;- brasileiros, casados / pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados em/ São Miguel do Oeste, SC., representados por seu procurador NÍVIO BORGES/ RIBEIRO, CPF.nº 195.378.679-00, - VENDERAM o imóvel objeto da presente Matrícula 5177, ao senhor "CLEMENTE AGOSTINHO AVERBECK", brasileiro, advogado, CPF.nº 032.609.179-00, residente e domiciliado nesta cidade, filho de José Averbeck e Ana Evelina Averbeck,- casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com GESSY SPIER AVERBECK, filha de Sebastião Spier e Maria Emilia do Nascimento Spier;- venda feita pelo valor de DOIS MILHÕES/ E CEM MIL CRUZEIROS (Cr$2.100.000,00), sem condições especiais. O referido é verdade e dou fé. Mondaí, 06 de junho de 1.984.- _____, Oficial/ Maior.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-Custas:Cr$20.000,00-x-x